



DEPUTADO
ROBERTO ENGLER
LÍDER DO PSDB

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3513 de 24/5/00
Autuado com 2 folhas
Ass. _____

Publique-se - Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
24 maio, 2000

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 1
RGL. 3513
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 319, de 2000
Institui o Dia da Mobilização no Combate à fome e pela Vida.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

- Artigo 1º** - Fica instituído o Dia da Mobilização no Combate à Fome e pela Vida, a ser comemorado no dia 9 de agosto de cada ano.
- Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O combate à pobreza e à exclusão social está hoje incluído na agenda dos diversos segmentos da sociedade brasileira.

A convivência com a miséria absoluta – 21 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha de indigência – está se tornando cada vez mais insuportável.

Hebert de Souza, Betinho, foi um dos que trabalhou para que muitos entendessem a importância e necessidade urgente da “Mobilização no Combate à Fome e pela Vida.”

Ao afirmar que “é necessário interpelar a sociedade e a consciência de cada um e cada uma a todo momento para dizer: se as pessoas não comem, esse País não pode dormir tranquilo”- Hebert de Souza, Betinho, compreendeu à perfeição que o engajamento de toda a sociedade, de todas as instituições públicas e privadas, numa grande rede de solidariedade nacional é imprescindível no enfrentamento dos problemas sociais na dimensão com que se apresentam.

ENTREDOSSA
23 MAI 17 24 S 065930

DEPUTADO
ROBERTO ENGLER
LÍDER DO PSDB

FLS. N.º 21
RGL. 3513
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Somente formando uma comunidade que partilha e seja sensível é que poderemos minimizar a fome e seus danosos efeitos na vida humana.

A mobilização da sociedade brasileira tem na pessoa de Betinho, o propagador das idéias de combate à fome, à miséria e pela vida, de onde se originaram os comitês de ação da cidadania.

A realização da “Campanha contra a Fome” popularmente conhecida como a “Campanha do Betinho”, o surgimento do COEP- Comitê das Entidades Públicas no Combate à Fome e Pela Vida, vertente pública da Ação da Cidadania, evidenciam a premência de mobilizar a sociedade civil e a população em geral, em torno desse nobre objetivo.

As bem sucedidas campanhas no ano de 1994, como a do “Emprego”, do “Natal sem Fome”, que arrecadaram 600 (seiscentas) toneladas de alimentos, atestam a relevância do movimento, sua existência nas comunidades e nas empresas.

Se a força do movimento permanece, oriunda da semente lançada por Betinho, nada mais justo do que propormos que o “Dia da Mobilização no Combate à Fome e pela Vida” seja comemorado na data de seu falecimento, 9 de agosto.

A proposta que apresentamos à consideração dos nobres pares dessa Casa para seu apoio e aprovação, atende à solicitação do Comitê de Entidades Públicas contra a Fome e pela Vida, hoje presidido pelo ilustre, Secretário Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, Dr. Walter Barelli.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC 2415100
.....
Conferente


Deputado Roberto Engler

PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25.05.2000

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 77ª a 81ª Sessões Ordinárias (de 26/05 a 1º/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 1º/06/00.
P

As comissões de:

- I - Constituição e Justiça;
- II - Honores Sociais.

21 Junho 2000.

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 06/06/2000
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 07/06/00
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 2ª REUNIÃO
 Ao Senhor Dep. PEDRO MORI
 com prazo para elaboração dentro de 10 dias
 09/06/00
 Presidente

JUNTADA
 Segue juntado JDT-DPJ /
 parecer do Relator COS
 com 02 pareceres a
 partir de 04
 S. C. 26 06 00
 Secretário de Comissão

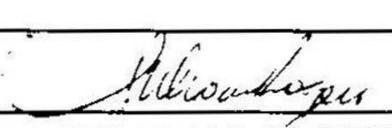


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

04
3513 / 00

São Paulo, 15 de junho de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei N.º 319/2000	ESTUDO N.º
Deputado: ROBERTO ENGLER	
Parecer: CCJ –Deputado Pedro Mori	
Assunto: Institui o Dia de Mobilização no Combate à Fome e Pela Vida.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa o “Dia de Mobilização no Combate à Fome e Pela Vida”, ainda não foi instituído.	
 SILVIA REGINA CANTO DE ROGERI Diretor Técnico do Departamento de Documentação e Informação (D.P.D.I.) Matr. 3.706	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	